



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 22438

Processo Administrativo: 0019700-52.2015.5.13.0000

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA nº. 162/2015**

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 17/12/2015, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador UBIRATAN MOREIRA DELGADO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador José Caetano dos Santos Filho, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO e LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, referendou, por unanimidade de votos, o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu pedido formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, relativo à concessão do dia 07.01.2015, pelo art.29 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como 30 (trinta) dias de férias regulamentares, concernentes ao 1º período do exercício de 2016, para fruição no intervalo de 08.01 a 06.02.2016, de acordo com a LOMAN (Lei Complementar nº 35, de 14.03.79), em seu art. 66 e no Título V, Capítulo I, Seção I, art.168 e 171, perfazendo um total de 31 (trinte e um) dias, de 07.01 a 06.02.2015.

OBSERVAÇÃO: O interessado absteve-se de votar.

**VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO**  
**Secretário do Tribunal Pleno**  
**e de Coordenação Judiciária**